PROJETO DE LEI N.
De 01 de fevereiro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
10.0122.0051.2256 – Tecnologia da Informação – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 1079 – Vencimento e Vantagens Fixas ..... R$ 170.000,00
Fonte de Recursos: 1020 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO

Total das Suplementações ..... R$ 170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte de Recursos: 1020 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO ..... R$ 170.000,00

Total do Superávit Financeiro ..... R$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de fevereiro de 2023

PROCURADORIA GERAL VISTO

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária, tendo em vista que a ação: 2256 – Tecnologia da Informação foi criada através da Lei 4398 de 27/01/2023, desta forma, qualquer alteração nesta ação se faz mediante Projeto de Lei, informamos que a suplementação será para custeio referente à locação de impressora monocromática, bem como serviços de internet.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 01 de fevereiro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO